

3T-2019

Gerenciamento de Risco – Pilar III



Banco Komatsu do Brasil S.A.

Sumário

1	Introdução	3
1.1	Perfil Corporativo	3
1.2	Estrutura de Gerenciamento de Risco e <i>Compliance</i> do Banco Komatsu do Brasil S.A.	3
1.2.1	Estrutura de Gestão Integrada de Riscos e <i>Compliance</i> (GIR)	4
1.2.2	Declaração de Apetite de Risco (RAS)	4
1.2.3	Aderência da Gestão de Risco aos Requerimentos Regulatórios	4
1.2.4	Políticas de Risco	4
1.3	Missão da Diretoria de Risco e <i>Compliance</i>	5
2	Composição de Capital	5
3	Ativos Ponderados ao Risco	6
3.1	Ativos Ponderados ao Risco de Crédito	6
3.2	Ativos ponderados ao Risco de Mercado	6
3.3	Ativos ponderados ao Risco Operacional	7
3.4	Adequação de Capital	7
3.4.1	Patrimônio de Referência, Capital Principal, Nível I e II do Banco Komatsu	7
3.4.2	Índice de Basileia e Imobilizado	8
3.4.3	Índice de Alavancagem	8
4	Risco de Crédito	9
4.1	Análise da Carteira de Crédito	10
4.1.1	Total de Exposições no Trimestre	10
4.1.2	Concentração da Carteira de Crédito	10
4.1.3	Exposição da Carteira nas Regiões Geográficas do Brasil	10
4.1.4	Exposição da Carteira por Setor Econômico	11
4.1.5	Exposição da Carteira por Prazo da Operação	11
4.1.6	Operações em Atraso e Baixada em Prejuízo	11
4.1.7	Provisão de Crédito para Liquidação Duvidosa no Trimestre	12
4.2	Instrumentos Mitigadores	12
4.3	Risco de Crédito de Contraparte	13
4.4	Limites de Risco de Crédito	13
5	Risco de Mercado	13
5.1	Evolução da Carteira Banking	13
5.2	Análise de Sensibilidade	14
6	Risco de Liquidez	15
6.1	Monitoramento do Risco de Liquidez	15
6.2	Plano de Contingência de Liquidez	15
7	Risco Operacional	15
7.1	Alocação de Capital Regulatório para Risco Operacional	16
7.2	Plano de Retomada das Atividades	16

8	Risco Socioambiental.....	16
9	Risco de Não-Conformidade (<i>Compliance</i>).....	17
	ANEXO I – Informações Relativas à Apuração do Patrimônio de Referência.....	18
	ANEXO II – Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem ...	21
	ANEXO III – Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem.....	21

1 Introdução

O presente documento apresenta informações do Banco Komatsu do Brasil S.A (BKB), referente a data base de 30 de Setembro de 2.019, de acordo com o requerimento das Circulares nº 3678 de 31 de outubro de 2013 e nº 3716 de 21 de agosto de 2014 que dispõem sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR).

Para maiores informações, o Banco Komatsu do Brasil S.A divulga o balanço do banco e detalhes sobre gestão de risco no site www.bancokomatsu.com.br.

1.1 Perfil Corporativo

O Grupo Komatsu é um conglomerado econômico de alcance e liderança globais na produção e comercialização de equipamentos para construção e mineração. Também possui presença relevante na produção e comercialização de máquinas e veículos industriais, equipamentos florestais, equipamentos de logística, eletrônicos e fornecimento de soluções operacionais associadas.

O Banco Komatsu do Brasil S.A (BKB) é um banco múltiplo classificado no segmento S4, conforme Resolução CMN no. 4.553/17.

Em consonância com a regulamentação do BACEN, a diretoria do BKB estabeleceu um conjunto de ações que visam maior controle e transparência na execução de seus negócios, através do estabelecimento de uma estrutura integrada voltada para o gerenciamento de riscos e do capital de acordo com os preceitos da Resolução CMN no 4.557/17.

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital do BKB está dimensionada de acordo com o seu mercado de atuação, a complexidade de seus produtos e o ambiente regulatório em que atua. Esta estrutura estabelece um controle contínuo dos diversos fatores de risco por meio da determinação de responsabilidades e processos que sejam capazes de promover um adequado monitoramento, através de relatórios tempestivos para a alta administração.

1.2 Estrutura de Gerenciamento de Risco e *Compliance* do Banco Komatsu do Brasil S.A.

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos e gestão do capital do BKB conta com uma Diretoria Risco e *Compliance* (CRO), cuja atuação é segregada das unidades de negócios e da unidade executora da atividade de auditoria interna.

Além das responsabilidades impostas ao CRO, a estrutura de gerenciamento de riscos está configurada de maneira a impor responsabilidades para as demais áreas operacionais, que variam de acordo com o tipo de risco que está sendo abordado.

Todo o processo de gestão de riscos do BKB está delimitado de acordo com as melhores práticas de governança corporativa, e estão divididos em três linhas de defesa.

- ✓ **1º. Linha de Defesa - Gestão Operacional:** são as áreas de negócios, responsável por identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos no dia-a-dia de suas atividades. Estas áreas são responsáveis por manter controles internos eficientes e implementar ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles.
- ✓ **2º. Linha de Defesa – Gestão de Riscos e Conformidade:** inclui funções de gerenciamento e monitoramento dos riscos, trabalhando em conjunto com as áreas de negócios para garantir que a 1º linha de defesa tenha identificado, avaliado e reportado corretamente os riscos de sua atividade.

- ✓ **3º Linha de Defesa – Auditoria:** é representada pelas Auditorias Interna, Externa e Corporativa, que deve revisar de modo independente, sistemático e eficiente as atividades das duas primeiras linhas de defesa, além de contribuir para seu aprimoramento.

1.2.1 Estrutura de Gestão Integrada de Riscos e *Compliance* (GIR)



1.2.2 Declaração de Apetite de Risco (RAS)

A Declaração de Apetite de Risco (RAS) é o documento pelo qual o BKB estabelece uma série de limites operacionais que direciona os planos estratégicos e de negócios, norteando o planejamento orçamentário através da alocação de capital dentro de níveis e tipos aceitáveis de risco.

1.2.3 Aderência da Gestão de Risco aos Requerimentos Regulatórios

De acordo com a regulamentação vigente, o Banco Komatsu do Brasil S.A reporta à Supervisão do BACEN os seguintes relatórios:

- ✓ Risco de Crédito: Estatísticas de Crédito e SCR – Sistema de Informações de Crédito
- ✓ Risco de Mercado: DRM – Demonstrativo de Risco de Mercado, DDR – Demonstrativo Diário de Risco
- ✓ Risco de Liquidez: DRL – Demonstrativo de Risco de Liquidez
- ✓ Gestão de Capital: DLO – Demonstrativo de Limites Operacionais

1.2.4 Políticas de Risco

O BKB possui um sistema de gestão de controles internos que apresenta políticas integradas de gestão de riscos, contemplando os riscos de mercado, risco operacional, risco de liquidez, risco de crédito, *compliance*, controles internos, responsabilidade socioambiental, segurança da informação, alçadas e limites, divulgação das informações de riscos.

1.3 Missão da Diretoria de Risco e Compliance

Os compromissos da Diretoria de Risco e Compliance com o Banco, com o mercado, com os clientes e com os acionistas são:

- ✓ Assegurar processos aderentes à legislação brasileira por meio de políticas institucionais, garantindo as boas práticas do mercado;
- ✓ Mitigar os riscos dos negócios e processos do BKB. com eficiência, identificando problemas antes que eles ocorram, visando a automatização e eficiência de resultados e sempre mantendo um excelente relacionamento com os órgãos reguladores, tendo em vista a transparência das atividades e da gestão de riscos;
- ✓ Identificar, avaliar, controlar, monitorar e gerir os processos relacionados às atividades de Risco e Compliance com objetivo de melhoria contínua em todas as atividades do banco;
- ✓ Garantir a qualidade, agilidade e veracidade na execução das tarefas e relatórios com intuito de dar subsídio à tomada de decisão da alta gestão.

2 Composição de Capital

O processo de gestão de capital está centrado no acompanhamento mensal da adequação do patrimônio de referência PR (Demonstração de limite operacional DLO), e visa assegurar que a instituição mantenha uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento de suas atividades.

O Patrimônio de Referência (PR) utilizado para cumprir os limites operacionais detalhados na Resolução nº 4192 do Conselho Monetário Nacional, consiste no somatório do Capital de Nível I e Capital de Nível II, onde:

- ✓ Capital de Nível I: composto pelo Capital Principal, apurado a partir do capital social, contas de reservas e lucros retidos menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo Capital Complementar;
- ✓ Capital de Nível II: composto por instrumentos elegíveis, primordialmente dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

A tabela abaixo apresenta a composição do PR segregado entre Capital Principal, Capital Complementar e de Nível II considerando suas respectivas deduções e ajustes prudenciais, conforme estabelecido nas resoluções mencionadas.

	em R\$ mil	
	junho-19	setembro-19
Patrimônio de Referência	101.053	101.899
PR - Nível I	101.053	101.899
Capital Principal (CP)	101.053	101.899
Capital Social	100.000	100.000
(+) Ganhos não realizados de ajustes de avaliação patrimonial exceto hedge de fluxo de caixa	-	-
(+) Contas de Resultado Credoras	-	17.680
(+) Reservas de Capital, de Reavaliação e de Lucros	154	154
(+) Sobras ou Lucros Acumulados	1.292	1.292
(-) Perdas ou Prejuízos Acumulados	-	-
(-) Contas de Resultado Devedoras	-	16.922
(-) Ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos	363	305
(-) Deduções do CP de ajustes prudenciais	30	-
Capital Complementar (CC)	-	-
PR - Nível II	-	-
Instrumentos híbridos de capital e dívidas habilitadas para integrar o Nível II	-	-

Conforme legislação vigente, a partir do exercício de 2019 as instituições financeiras devem ter que manter patrimônio líquido mínimo de 8,0% dos seus ativos consolidados ponderados por graus de risco, acrescidos de percentuais sobre os riscos de créditos, em ativos e passivos referenciados em variação cambial e em variação da taxa de juros, conforme normas e instruções do Bacen.

A composição detalhada do Patrimônio de Referência conforme requerido pela Circular nº 3678 pode ser encontrado no Anexo I Composição e Adequação do Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR.

3 Ativos Ponderados ao Risco

O requerimento de capital aplicado a instituições financeiras é determinado pela Resolução nº 4193 do Conselho Monetário Nacional, obtido pelo montante dos ativos ponderados pelo risco, que é calculado pela somatória das parcelas:

$$RWA = RWA_{cpad} + RWA_{opad} + RWA_{mpad}$$

- ✓ RWA_{cpad}: parcela relativas à exposição ao risco de crédito.
- ✓ RWA_{opad}: parcela relativas à exposição ao risco operacional.
- ✓ RWA_{mpad}: parcela relativas à exposição ao risco de mercado.

3.1 Ativos Ponderados ao Risco de Crédito

De acordo com a Circular nº 3644 do BACEN que estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito. Abaixo a abertura dos ativos ponderados pelo risco de crédito, de acordo com o fator de ponderação (FPR) total e a média do período:

Exposição Total ao Risco	junho-19		setembro-19	
	Exposição Total	Exposição Média 3 meses	Exposição Total	Exposição Média 3 meses
Ativos Ponderados de Risco Crédito (RWA _{cpad})	233.863	229.382	254.434	249.634
Por Fator de Ponderação (FPR)	233.863	229.382	254.434	249.634
FPR de 2%	-	-	-	-
FPR de 5%	4.494	5.120	3.105	3.706
FPR de 20%	3	3	3	3
FPR de 35%	-	-	-	-
FPR de 50%	15.004	16.773	16.423	16.460
FPR de 75%	6.942	5.373	8.980	8.415
FPR de 85%	-	-	-	-
FPR de 100%	205.384	199.919	223.996	219.101
FPR de 125%	-	-	-	-
FPR de 150%	-	-	-	-
FPR de 250%	-	-	-	-
FPR de 300%	2.036	2.194	1.927	1.949
FPR de 1250%	-	-	-	-

3.2 Ativos ponderados ao Risco de Mercado

O RWA_{mpad} consiste na soma das parcelas abaixo:

$$RWA_{mpad} = RWA_{cam} + RWA_{com} + RWA_{jur} + RWA_{acs}$$

- ✓ RWAcam: parcela relativas à exposição em ouro, em moeda estrangeira e outros ativos sujeitos à variação cambial.
- ✓ RWAcom: parcela relativa às exposições sujeitas a variações de preço de commodities.
- ✓ RWAjur: parcela relativa às exposições sujeitas a variações de preço de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços contidas na carteira trading.
- ✓ RWAacs: parcela relativa às exposições sujeitas a variações de preço de ações.

De acordo com a política de risco de mercado do BKB, o banco não se expõe a nenhuma das variáveis acima, sua exposição está concentrada em risco de taxa de juros da carteira bancária (IRRBB), que não compõe o RWApad.

3.3 Ativos ponderados ao Risco Operacional

Seguindo as determinações legais para o cálculo do RWAopad contidas na Circular nº 3640 de 2013, a exposição ao risco operacional é calculada semestralmente com datas de 30 de junho e 31 de dezembro.

O BKB estabeleceu o BIA – abordagem do indicador básico - com modelo de cálculo de sua exposição de risco operacional.

	em R\$ mil	
	junho-19	setembro-19
Exposição ao Risco		
Ativos Ponderados de Risco Operacional (RWAopad)	25.156	25.579

3.4 Adequação de Capital

O índice de Basileia, de Capital Principal, Nível I e Nível II, são requeridos para garantir a solidez da instituição financeira e com intuito de suportar o crescimento do negócio da mesma. Tal índice é calculado com base na relação entre os ativos ponderados pelo risco e o capital do banco.

Segundo o comunicado nº 20.615 do BACEN de 2011, o BKB segue as orientações preliminares e cronograma relativos à implementação no Brasil, das recomendações do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária acerca da estrutura de capital e de requerimentos de liquidez (Basileia III).

Parâmetro dividido por RWA	em 1º/01/2013	em 1º/01/2014	em 1º/01/2015	em 1º/01/2016	em 1º/01/2017	em 1º/01/2018	em 1º/01/2019
Fator	0,11	0,11	0,11	0,09875	0,0925	0,08625	0,08
Capital Principal	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Nível I	5,50%	5,50%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
PR	11,00%	11,00%	11,00%	9,875%	9,25%	8,625%	8,00%
Capital de Conservação	0,00%	0,00%	0,00%	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%
PR + Capital de Conservação	11,00%	11,00%	11,00%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
Capital Contra Cíclico	0,00%	0,625%	1,25%	1,875%	2,50%	2,50%	2,50%

3.4.1 Patrimônio de Referência, Capital Principal, Nível I e II do Banco Komatsu

A avaliação e suficiência de capital é feita periodicamente com intuito de verificar se o patrimônio de referência é suficiente para os riscos tomados pelo BKB.

	em R\$ mil	
	junho-19	setembro-19
RWA (ativos ponderados pelo risco)	259.019	280.014
RWAcpad	233.863	254.435
RWAopad	25.156	25.579
RWAmpad	-	-
Nível I	101.053	101.899
Capital Principal (CP)	101.053	101.899
Capital Complementar (CC)	-	-
Nível II	-	-
Patrimônio de Referência	101.053	101.899
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	20.722	22.401
Folga em Relação ao Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	80.331	79.498

3.4.2 Índice de Basileia e Imobilizado

O Índice de Basileia, verifica o valor percentual do patrimônio de referência (PR) com relação aos riscos incorridos. Adicionalmente, o Índice Imobilizado indica o percentual do patrimônio de referência comprometido com Ativo Permanente Imobilizado, que não pode superar 50% do PR ajustado, conforme determinação regulamentar.

	em R\$ mil	
	junho-19	setembro-19
Patrimônio de Referência (a)	101.052	101.898
Patrimônio de Referência Nível I (b)	101.052	101.898
RWA (ativos ponderados pelo risco) (c)	259.020	280.014
Patrimônio de Referência mínimo para o RWA	20.722	22.401
Índice de Basileia (a) / (c)	39,01%	36,39%
Nível I	39,01%	36,39%
Capital Principal (CP) (b) / (c)	39,01%	36,39%
Capital Complementar (CC)	-	-
Nível II	-	-
Limite de imobilização	50.526	50.949
Imobilizado (d)	599	549
Índice de Imobilização (d) / (a)	0,59%	0,54%

Em setembro, 2019, o BKB. está enquadrado neste limite operacional, onde o Índice de Basileia, corresponde a 36,39%.

3.4.3 Índice de Alavancagem

O Índice de Alavancagem, verifica a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total, calculada nos termos da Circular nº 3748 de 2015. Apresenta-se os anexos II e III a metodologia e o formato padrão estabelecidos pelo BACEN.

Em 30 de Setembro de 2019, o Índice de Alavancagem do Banco Komatsu do Brasil S.A. atingiu 36,46%.

	em R\$ mil	
	junho-19	setembro-19
(+) Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	259.430	279.477
(-) Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	30	-
Exposição Total	259.400	279.477
Nível I	101.053	101.899
Índice de Alavancagem	38,95%	36,46%

4 Risco de Crédito

A área de Risco e *Compliance* é responsável pela consolidação dos indicadores de risco de crédito do BKB. Esta estrutura de gerenciamento do risco é configurada para:

- ✓ Prover políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de crédito, que estabeleçam parâmetros e limites para assegurar níveis de risco considerados aceitáveis pela instituição;
- ✓ Estabelecer um processo e mensuração e monitoramento de risco de crédito e gerar relatórios tempestivos para a diretoria;
- ✓ Realizar simulações periódicas de condições extremas de mercado (teste de estresse), cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e limites.

O BKB mantém meios, para a mensuração do risco de crédito que permitem a identificação das perdas esperadas, obtidas através de modelo estatístico, e das perdas inesperadas, que indicam a possibilidade de perda em situações adversas ou de estresse macroeconômico.

As perdas esperadas devem ser consideradas para fins de cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD), conforme preceitos da Resolução CMN no. 2.682/99.

O controle centralizado de risco de crédito é conduzido por meio de informações tempestivas, limites estabelecidos e de alçadas de decisão. O processo de acompanhamento e controle prevê a divulgação de relatórios tempestivos para alta administração e para o público de maneira geral, de acordo com a complexidade de seus negócios e legislação vigente.

Nos relatórios de controle do risco de crédito devem ser considerados, no mínimo:

- ✓ Qualidade das carteiras (visão cliente / grupo econômico, produto, ramo de atividade e segmentação);
- ✓ Concentração/Dispersão das carteiras (maturidade / fluxo de vencimentos, ramo de atividade, moeda, concentração de crédito por cliente e grupo econômico);
- ✓ Evolução do perfil da carteira e os impactos econômicos decorrentes (PCLD e capital alocado) nos diferentes segmentos de atuação da instituição;
- ✓ Controle da migração e volatilidade de ratings de crédito;

4.1 Análise da Carteira de Crédito

Nas tabelas a seguir, o BKB apresenta sua exposição de risco de crédito por visões diferentes de sua carteira.

4.1.1 Total de Exposições no Trimestre

	em R\$ mil	
	junho-19	setembro-19
Exposição por Trimestre	213.326	234.510
Pessoa Física	21.556	21.709
Crédito Rural	-	-
Imobiliário	-	-
Consignado	-	-
Veículo e Arrendamento Mercantil	-	-
Cartão de Crédito	-	-
Outros	21.556	21.709
Pessoa Jurídica	191.770	212.800
Crédito Rural	-	-
Investimento	-	-
Importação e Exportação	-	-
Capital de Giro, Desconto de Títulos e Conta Garantida	-	-
Outros	191.770	212.800

4.1.2 Concentração da Carteira de Crédito

	em R\$ mil			
	junho-19		setembro-19	
	Exposição	% da Carteira	Exposição	% da Carteira
Dez Maiores Devedores	67.177	31%	75.413	32%
Cem Maiores Devedores	133.286	62%	151.815	65%

4.1.3 Exposição da Carteira nas Regiões Geográficas do Brasil

	em R\$ mil			
	junho-19		setembro-19	
Exposição de Crédito por Região	PF	PJ	PF	PJ
Brasil	21.556	191.770	21.709	212.800
Centro-Oeste	9.366	12.840	8.977	16.442
Nordeste	1.542	14.820	1.117	15.045
Norte	1.958	10.765	2.328	10.201
Sudeste	2.279	76.610	2.808	92.508
Sul	6.411	76.735	6.479	78.605

4.1.4 Exposição da Carteira por Setor Econômico

	em R\$ mil	
Exposição da Carteira e Crédito por Setor Econômico	junho-19	setembro-19
Total	213.326	234.510
Agropecuário	9.714	8.712
Alimentos e Bebidas	755	922
Automotivo	1.646	1.975
Comércio	10.259	11.526
Construção e Imobiliário	58.853	67.552
Eletricidade, Gas, Água e Esgoto	490	-
Financeiro	144	854
Madeira e Moveis	2.574	2.996
Mineração	9.266	9.498
Papel e Celulose	149	131
Químico e Petroquímico	2.304	4.021
Educação, Saúde e outros Serviços Sociais	1.561	1.985
Serviços Privados	57.880	63.990
Siderurgia e Metalurgia	816	1.497
Transportes	35.359	37.143
Pessoa Física	21.556	21.709

4.1.5 Exposição da Carteira por Prazo da Operação

	em R\$ mil			
	junho-19		setembro-19	
Exposição da Carteira de Crédito por Prazo	PF	PJ	PF	PJ
Total	21.556	191.770	21.709	212.800
Vencidos	20	248	-	133
Até 6 meses	5.591	44.764	5.628	49.085
Acima de 6 meses até 1 ano	4.354	37.954	4.287	41.302
Acima de 1 ano até 5 anos	11.584	108.726	11.789	122.199
Acima de 5 anos	7	77	5	83

4.1.6 Operações em Atraso e Baixada em Prejuízo

	em R\$ mil											
Por Região	junho-19						setembro-19					
Montante das Operações em Atraso	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo
Brasil	250	17	-	-	-	466	118	14	-	-	-	466
Norte	10	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-
Nordeste	29	17	-	-	-	-	23	-	-	-	-	-
Centro-Oeste	20	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-
Sul	162	-	-	-	-	466	67	14	-	-	-	466
Sudeste	30	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-

em R\$ mil

Por Setor Econômico	junho-19						setembro-19					
Montante das Operações em Atraso	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo	15 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 360 dias	acima de 360 dias	Baixada para Prejuízo
Total	250	17	-	-	-	466	118	14	-	-	-	466
Agropecuário	-	-	-	-	-	169	-	-	-	-	-	169
Alimentos e Bebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Automotivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio	-	-	-	-	-	-	21	14	-	-	-	-
Construção e Imobiliário	160	-	-	-	-	297	50	-	-	-	-	297
Eleticidade, Gas, Água e Esgoto	23	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Madeira e Moveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	5	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-
Papel e Celulose	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Químico e Petroquímico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação, Saúde e outros Serviços	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Privados	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Siderurgia e Metalurgia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes	31	-	-	-	-	-	36	-	-	-	-	-
Pessoa Física	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4.1.7 Provisão de Crédito para Liquidação Duvidosa no Trimestre

Para proteger-se das perdas decorrentes de operações de crédito, o BKB observa em cada operação, seu desempenho, seu atraso, a condição de liquidação das parcelas, de acordo com a situação financeira do grupo econômico, considerando a sua classificação com intuito de definir o nível provisionamento regulatório de devedores em sua carteira de operações.

em R\$ mil

Provisão de Crédito para Liquidação Duvidosa	junho-19			setembro-19		
Por Setor Econômico	Saldo Inicial	Constituição do Período	Saldo Final	Saldo Inicial	Constituição do Período	Saldo Final
Total	1.765	246	2.011	2.011	372	2.384
Agropecuário	59	17	76	76	-7	69
Alimentos e Bebidas	4	-1	4	4	2	6
Automotivo	8	4	12	12	2	13
Comércio	75	24	98	98	291	389
Construção e Imobiliário	463	96	559	559	35	595
Eleticidade, Gas, Água e Esgoto	5	44	49	49	-49	0
Financeiro	1	-0	1	1	7	8
Madeira e Moveis	13	4	17	17	5	22
Mineração	68	26	94	94	0	94
Papel e Celulose	0	1	1	1	-0	1
Químico e Petroquímico	23	-3	20	20	17	37
Educação, Saúde e outros Serviços Sociais	14	2	16	16	4	21
Serviços Privados	540	-16	524	524	56	580
Siderurgia e Metalurgia	7	-1	7	7	3	10
Transportes	308	13	321	321	11	332
Pessoa Física	176	38	213	213	-6	207

4.2 Instrumentos Mitigadores

O BKB, em sua avaliação de crédito, para todos os negócios da instituição está em consonância com sua Política de Crédito que, de maneira geral, descreve a vinculação de instrumentos mitigadores, mais especificamente as garantias de acordo com valores, prazos, exigência, definição, formalização e demais particularidades do negócio, bem como, tecnologias inerentes às operações do banco.

4.3 Risco de Crédito de Contraparte

O BKB define como risco de crédito da contraparte, a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros com risco bilateral.

Abaixo o valor dos contratos por risco de contraparte.

em R\$ mil		
	junho-19	setembro-19
Total	27.154	25.144
I - Contratos a serem liquidados em sistema de liquidação de câmaras de compensação e de liquidação, nos quais a câmara atue como contraparte central.	-	-
II - Contratos nos quais não haja a atuação de câmaras de compensação como contraparte central.	27.154	25.144
i - Sem Garantia:	27.154	25.144
ii - Com Garantia:	-	-

4.4 Limites de Risco de Crédito

Todos os limites e alçadas de crédito são formalizados através de políticas e estabelecidos através da RAS. Estes limites foram definidos para operações de Tesouraria, para operações de CDC e leasing do BKB.

5 Risco de Mercado

A área de Risco e *Compliance* é responsável pela consolidação dos indicadores de risco de mercado e IRRBB do BKB. Esta estrutura de gerenciamento do risco é configurada para:

- ✓ Prover políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado, que estabeleçam parâmetros e limites para assegurar níveis de risco considerados aceitáveis pela instituição;
- ✓ Estabelecer um processo e mensuração e monitoramento de mercado e gerar relatórios tempestivos para a diretoria;
- ✓ Realizar, com periodicidade mínima anual, de testes de aderência às políticas, procedimentos e dos sistemas;
- ✓ Identificar previamente os riscos inerentes a novas atividades e produtos e análise prévia de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela instituição;
- ✓ Realizar simulações periódicas de condições extremas de mercado (teste de estresse), cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e/ou limites operacionais.

5.1 Evolução da Carteira Banking

O BKB não possui a finalidade de atuação em mercado especulativo e, portanto, suas operações estão classificadas na carteira bancária (não-negociação). O BKB utiliza a métrica *Economic Value of Equity* (EVE), porém com uma metodologia simplificada, para cálculo de mensuração de risco de mercado associado às carteiras de crédito e captações mantidas até o vencimento.

O EVE tem a função de medir o efeito no patrimônio e nos resultados da instituição em decorrência de eventos econômicos que podem impactar os preços dos ativos e passivos da carteira bancária da instituição. O modelo

EVE adotado pelo Banco Komatsu visa medir o potencial de perda sobre os resultados da carteira bancária, em funções de oscilações nas taxas de mercado, sendo assim, independente de variações positivas ou negativas na taxa de juros, a instituição adota como valor de IRRBB o montante obtido no modelo de cálculo para alocação de capital regulatório.

Apresentaremos as posições ativas e passivas marcadas da carteira banking segregadas pelo fator de risco aos quais a instituição está exposta. O Banco Komatsu do Brasil S.A. não tem exposição em taxa de câmbio, em ações e em commodities.

	junho-19		setembro-19	
	Comprada	Vendida	Comprada	Vendida
Juros - Pré	224.378	124.066	248.945	148.083
Cupom de Taxa de Juros - TJLP	5.479	5.247	4.703	4.516
SELIC	156	146	147	138
Dólar	70.858	70.858	65.521	65.521
Euro	19.545	19.545	-	-

em R\$ mil

5.2 Análise de Sensibilidade

O teste de sensibilidade pode ser descrito como um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias não capturadas pelo modelo EVE, que tem por objetivo quantificar perdas potenciais em condições anormais de mercado. A instituição adota os testes descrito na Circular n° 3.365 do BACEN para o risco da taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação.

Para a realização dos testes de sensibilidade acima mencionados, o BACEN definiu dois tipos de choques. O primeiro choque consiste em estimar o impacto da aplicação do 1º percentil e do 99º percentil das variações (em pontos-base) anuais (252 dias úteis) das taxas de juros, apuradas a partir de um período de cinco anos de observação da Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETJ), para cada fator de risco e para cada vértice, sobre o valor de mercado da carteira banking. Abaixo são ilustrados os resultados:

Fator de Risco	junho-19		setembro-19	
	1o. Percentil	99o. Percentil	1o. Percentil	99o. Percentil
PRE	14.934	- 9.335	16.251	- 10.175
SELIC	1	- 0	1	- 0
TJLP	2	- 4	1	- 3
DOLAR	-	-	-	-
EURO	-	-	-	-

em R\$ mil

O segundo choque visa identificar a quantidade de pontos percentuais de choques paralelos de taxas de juros necessárias para acarretar reduções do valor de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação correspondentes a 5%, 10% e 20% do Patrimônio de Referência. A tabela a seguir ilustra os resultados do segundo choque aplicado:

Fator de Risco	junho-19			setembro-19		
	5%	10%	20%	5%	10%	20%
PRE	2	4	8	2	4	8
SELIC	44.303	88.606	177.212	53.386	106.773	213.546
TJLP	2.287	4.573	9.146	3.142	6.283	12.566
DOLAR	-	-	-	-	-	-
EURO	-	-	-	-	-	-

p.p.

6 Risco de Liquidez

A área de Risco e *Compliance* é responsável pela consolidação dos indicadores de risco de liquidez do BKB. Esta estrutura de gerenciamento do risco é configurada para:

- ✓ Prover políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de liquidez, que estabeleçam parâmetros e limites para assegurar níveis de liquidez considerados aceitáveis pela instituição;
- ✓ Estabelecer um processo e mensuração e monitoramento de liquidez e gerar relatórios para a diretoria;
- ✓ Realizar, com periodicidade mínima anual, de testes de aderência às políticas, procedimentos e dos sistemas;
- ✓ Identificar previamente os riscos inerentes a novas atividades e produtos do BKB considerando análise de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela instituição;
- ✓ Realizar simulações periódicas de condições extremas de mercado (teste de estresse), cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e limites.

6.1 Monitoramento do Risco de Liquidez

BKB estabelece meios, através de ferramentas de gestão para a mensuração do risco de liquidez que permitem a identificação tempestiva do risco de liquidez com informações diárias para a alta administração em relação ao nível de liquidez para um horizonte de 90 (noventa) dias. Este relatório diário permite o acompanhamento pela área de gestão de risco, de modo a identificar qualquer sinal de extrapolação dos limites mencionados na RAS.

6.2 Plano de Contingência de Liquidez

O plano de contingência de liquidez do BKB reúne uma série de procedimentos a serem adotados imediatamente após a identificação de potenciais condições adversas, em relação ao risco de liquidez.

7 Risco Operacional

A área de gerenciamento de Risco e *Compliance* é responsável pela estrutura de gestão do risco operacional, assim como pela classificação dos incidentes de acordo com o tipo e relevância, manutenção de matriz de risco operacional, identificação da causa raiz dos eventos de perdas operacionais e manutenção da base de perdas para fins de gerenciamento dos limites de RAS.

Esta estrutura de gerenciamento do risco operacional está configurada para:

- ✓ Garantir a existência de políticas e processos de risco operacional;
- ✓ Avaliar e orientar as áreas de negócios quanto à segregação de funções, atribuição de responsabilidades e delegação de autoridades que subsidiem a administração efetiva dos riscos operacionais;
- ✓ Garantir, no mínimo anualmente, a revisão de políticas e processos de gerenciamento de risco operacional;
- ✓ Assegurar que as informações de eventos de risco operacional sejam capturadas, classificadas, armazenadas corretamente;
- ✓ Garantir a adequada avaliação de riscos no processo de lançamentos de novos produtos e/ou serviços;

- ✓ Assegurar a adequada avaliação de riscos operacionais nos prestadores de serviços terceirizados e de TI;
- ✓ Assegurar que o BKB possua planos de contingência e continuidade de negócios que mantenha a capacidade de operação em função de interrupção parcial ou total das atividades;
- ✓ Estabelecer e disseminar cultura de risco operacional no BKB, assim como critérios de identificação, gestão e reporte tempestivo de incidentes.

Para fins de gestão do risco operacional, são considerados como incidentes de risco operacional os eventos que estejam relacionados com:

- i. Fraudes internas;
- ii. Fraudes externas;
- iii. Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- iv. Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- v. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- vi. Situações que acarretam a interrupção das atividades da instituição;
- vii. Falhas em sistemas, processo e infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- viii. Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

7.1 Alocação de Capital Regulatório para Risco Operacional

Para fins de gestão do capital regulatório, o BKB adotou a “Abordagem do Indicador Básico – BIA” como metodologia de cálculo do montante mínimo de capital regulatório. A metodologia de cálculo segue as premissas exigidas pela regulamentação vigente e fazem parte das práticas de gestão do capital da instituição.

7.2 Plano de Retomada das Atividades

Como parte de estrutura de gerenciamento de riscos, o BKB mantém um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), cuja finalidade principal é minimizar impactos operacionais, financeiros e legais que uma situação de contingência operacional pode gerar.

8 Risco Socioambiental

A área de gerenciamento de Risco e *Compliance* é responsável pela consolidação da estrutura de gestão do risco socioambiental.

O BKB adota uma série de procedimentos de gestão de riscos que visam a mitigação do risco socioambiental na admissão de novos clientes, no relacionamento com seus colaboradores e na condução de seus negócios. Tais práticas passam pela manutenção de um ambiente de trabalho colaborativo e seguro, além de procedimentos aplicados a clientes e fornecedores que envolvam no mínimo pesquisas relacionadas com: licenciamento ambiental de acordo com a atividade de seus clientes e fornecedores, práticas ilegais de trabalho escravo e/ou infantil, além de danos ambientais causados pela atividade da empresa analisada.

As partes envolvidas no processo de gestão do risco socioambiental do BKB são basicamente: os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos, assim como os clientes internos, correspondentes bancários, fornecedores, colaboradores e demais pessoas impactadas pelas suas atividades.

9 Risco de Não-Conformidade (*Compliance*)

O risco de não-conformidade é definido pela possibilidade da instituição incorrer em falhas, ignorância ou descuido no cumprimento e aplicabilidade de leis vigentes, regulamentos, código de conduta e ética que norteiam as atividades da organização.

O gerenciamento do risco de não-conformidade se dá através do código de conduta e de manuais internos, que norteiam a forma e procedimentos a serem adotados na realização de negócios e na manutenção do relacionamento com clientes, usuários dos produtos e serviços oferecidos, além de: clientes internos, correspondentes bancários, fornecedores, colaboradores e demais pessoas impactadas pelas suas atividades.

São Paulo, 25 de outubro de 2019.

ANEXO I – Informações Relativas à Apuração do Patrimônio de Referência

Em conformidade com a Circular nº 3678 descreve as informações a serem publicadas referente à composição e adequação do Patrimônio de Referência.

Composição sobre o Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR		setembro-19	
		Valor (R\$mil)	Referência do balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	100.000	
2	Reservas de lucros	912	
3	Outras receitas e outras reservas	-	
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	-	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
7	Ajustes prudenciais relativos a apuração de instrumentos financeiros	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
9	Ativos intangíveis	-	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	305	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização		
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo		
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal		
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
20	Mortgage servicing rights		
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i	Destaque do PR	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	305	
29	Capital Principal	(305)	

Capital Complementar: instrumentos		
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-
Capital Complementar: deduções regulatórias		
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-
44	Capital Complementar	-
45	Nível I	101.898
Nível II: instrumentos		
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-
Nível II: deduções regulatórias		
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital de Nível II	-
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos devedores por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-
58	Nível II	-
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	101.898
60	Total de ativos ponderados pelo risco	280.014

Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	36,39%
62	Índice de Nível I (IN1)	36,39%
63	Índice de Basileia (IB)	36,39%
64	Requerimento Mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de Capital (% dos RWA)	6,375%
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,875%
66	do qual: adicional contracíclico	0,000%
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)	
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	36,39%
Mínimos Nacionais		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III	4,500%
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,000%
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,000%
Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)		
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-
74	Mortgage servicing rights	
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	399
Limites à inclusão de provisões no Nível II		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada	
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada	
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)		
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite	
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-

ANEXO II – Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem

Em conformidade com o artigo 24, parágrafos 1º da Circular nº 3748 descreve as informações a serem publicadas referente à metodologia para apuração da Razão de Alavancagem “Anexo I” (para as datas base de 30 de Junho e 31 de Dezembro).

Número da Linha	Item	junho-19 Valor (R\$ mil)
1	Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	247.573
2	Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil	-
3	Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente	-
4	Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos	13.482
5	Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-
6	Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	-
7	Outros ajustes	-1.625
8	Exposição Total	259.430

ANEXO III – Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem

Em conformidade com o artigo 24, parágrafos 2º da Circular nº 3748 descreve as informações a serem publicadas referente à metodologia para apuração da Razão de Alavancagem “Anexo II”.

Nº da Linha	Item	setembro-19 Valor (R\$ mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	262.461
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	0
3	Total das exposições contabilizadas no BP	262.461
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	7.702
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	9.314
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	17.016
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	-
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	-
Capital e Exposição Total		
20	Nível I	101.898
21	Exposição Total	279.477
Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	36,46%